



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.427 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 1034 - 12.02 - 10.301.1002.2006 - 33.90.39 - Fonte 05 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 3000005R\$ 350.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizada pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, inciso III, § 1º:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Despesa 432 - 12.01 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 3100000R\$ 350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de novembro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.